

REGULAMENTO (CEE) Nº 3916/91 DO CONSELHO

de 19 de Dezembro de 1991

que altera o Regulamento (CEE) nº 2658/87, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 28º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que, aquando das negociações relativas à aplicação do Sistema Harmonizado levadas a cabo no âmbito do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT), o direito aduaneiro aplicável à importação de algas foi aumentado;

Considerando que este aumento do direito aduaneiro é prejudicial para os operadores económicos; que, por conseguinte, se revela oportuno aplicar o direito aduaneiro anterior às negociações;

Considerando que, contudo, não é conveniente colocar em causa o equilíbrio das concessões e obrigações resultante do acordo geral;

Considerando que é oportuno alterar o direito aduaneiro autónomo aplicável às algas; que convém alterar, consequentemente, o Regulamento (CEE) nº 2658/87 ⁽¹⁾,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

A Nomenclatura Combinada que consta do anexo I do Regulamento (CEE) nº 2658/87 é alterada em conformidade com o anexo ao presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1992.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de Dezembro de 1991.

Pelo Conselho
O Presidente
P. DANKERT

ANEXO

Código NC	Designação da mercadoria	Taxas dos direitos		Unidade suplementar
		autónomos (%)	convencionais (%)	
1212 1212 10 a 1212 10 99 1212 20 00 1212 30 00 a 1212 99 90	(inalterado) — Algas (inalterado)	isenção	2	—

⁽¹⁾ JO nº L 256 de 7. 9. 1987, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2587/91 (JO nº L 259 de 16. 9. 1991).